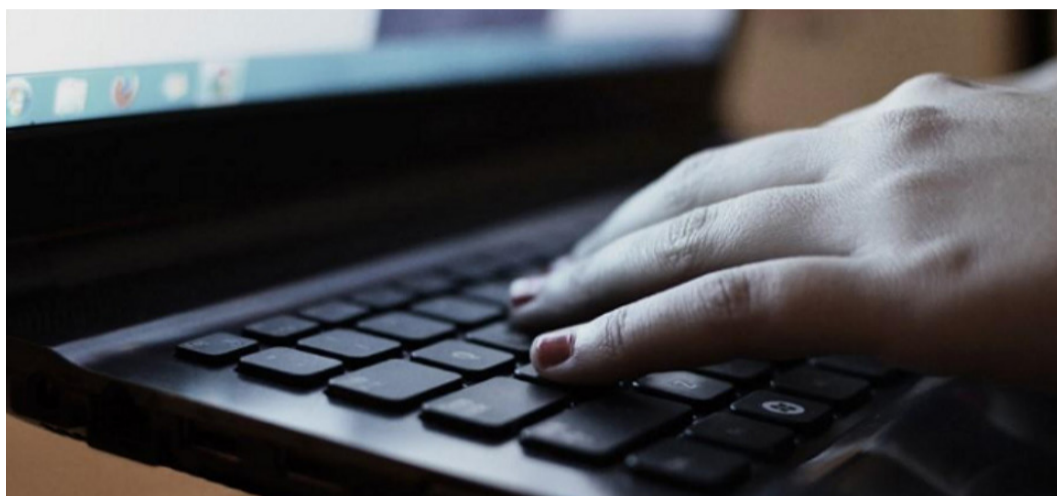


Serviço de Atermação Online dos JEFs: a Justiça Federal cada vez mais próxima do cidadão



Em meio às transformações que o mundo tem enfrentado com a pandemia da Covid-19, a Justiça Federal da 1ª Região aposta em iniciativas que a aproxime cada vez mais do jurisdicionado e, principalmente, que facilite a vida do cidadão para o acesso à busca de seus direitos.

A criação do Serviço de Atermação On-line dos Juizados Especiais Federais (JEF) da 1ª Região é um exemplo disso. Instituído em abril de 2020, o serviço é uma adaptação da atermação presencial, possibilitando que qualquer pessoa, sem advogado, ingresse com processos nos JEFs de forma completamente virtual, sem a necessidade de deslocamento.

Os pedidos iniciais por meio de atermação on-line podem ser feitos nas causas de competência dos Juizados Especiais Federais, conforme a Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, ou seja, naquelas referentes a causas cíveis de competência da Justiça Federal com valor menor que 60 salários-mínimos ou ainda a causas criminais que tratem de infrações de menor potencial ofensivo que envolvam a União, autarquias, fundações e empresas públicas.

Aniversariantes

Hoje: Fernanda Maisa Costa Franca (18ª Vara), Sandra Felício de Santana (NUAUD) e Neyva Andrea Santos Araujo (1ª Vara). **Amanhã:** André Luiz Berro Pereira (21ª Vara), Helenilza Santos Farias (24ª Vara), Antonio de Azevedo Mello Neto (Ilhéus) e Kelly Oliveira Beirão (21ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: **Coordenação-Geral:** juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Para utilizar o serviço, que é gratuito, o interessado deve preencher um formulário disponibilizado no portal do TRF 1ª Região, na aba Serviços, com informações pessoais e relacionadas ao processo, inclusive com a indicação do estado da Federação onde pretende ingressar com o pedido. A atermação pode ser destinada a qualquer um dos Juizados Especiais Federais localizados nos estados que compõem a Primeira Região, que são

unidades competentes para processar, julgar e conciliar causas que se enquadrem no estabelecido pela Lei 10.259.

Após o envio pelo jurisdicionado, o formulário ficará hospedado em uma pasta sigilosa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e o pedido será analisado pelo setor de atermação responsável, que poderá entrar em contato com o cidadão por telefone, whatsapp ou e-mail institucional informado no formulário para solicitar os documentos necessários, conforme o caso.

Para saber mais sobre o Serviço de Atermação On-line dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, acesse a página dos JEFs no portal do TRF1 e a Portaria que autoriza o serviço no link: <https://bit.ly/2DjScGF>

Para contatar o serviço de atermação online da Seção Judiciária da Bahia, acesse: <https://bit.ly/3fbPyAZ> (para Salvador) ou <https://bit.ly/2O7NGgQ> (para as Subseções Judiciárias)

Pesquisa para definição de ações que levem ao cumprimento da Meta 9 do CNJ deve ser respondida até sexta, 10



Magistrados da Primeira Região têm até o dia 10 de julho, sexta-feira, para responder à pesquisa que busca auxiliar o Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região (CGER TRF1) a definir, de forma colaborativa, ações que podem ser realizadas pela 1ª Região para o cumprimento da Meta 9.

Essa meta foi estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o exercício de 2020 e objetiva “Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas a um dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030”.

Na última reunião do Comitê Gestor de Estratégia Regional da Justiça Federal da 1ª Região (CGER-TRF1) os membros escolheram, por unanimidade, executar ações relacionadas ao ODS 16, cuja descrição é “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

De acordo com estudos realizados pela Divisão de Estatística do TRF1 – Diest 10402604, o assunto relacionado ao ODS 16 mais demandado na 1ª Região é o “Auxílio-Doença Previdenciário”, código 6101 – da Tabela Única do CNJ.

O próximo passo, conforme o Glossário da Meta 9 10402584, é elaborar um Plano de Ação para promover a prevenção ou a desjudicialização das ações que versem sobre esse assunto. Por esse motivo, o CGER conta com a participação dos magistrados para a definição de ações efetivas para o cumprimento da Meta 9, nos termos da Resolução CNJ 221.

Os magistrados podem responder à pesquisa por meio do seguinte link: <https://bit.ly/2ZqO6DV>




RISCO DE CONTÁGIO MUITO ALTO
Ninguém usa máscara de proteção individual



RISCO DE CONTÁGIO ALTO
Somente a pessoa que não está contaminada usa máscara



RISCO DE CONTÁGIO MÉDIO
A pessoa que pode estar contaminada (mesmo sem saber) usa máscara



RISCO DE CONTÁGIO BAIXO
Todos usam máscaras, criando mais barreiras contra o Coronavírus

A utilização de máscaras faciais pode criar uma falsa sensação de segurança. Por isso, a OMS ressalta que o uso da proteção é uma medida paliativa e deve ser adotada sempre com os métodos de prevenção essenciais como, por exemplo, a higienização das mãos e o distanciamento físico.

Fontes: Organização Mundial de Saúde (OMS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Instituto de Infectologia Emílio Ribas.

USE MÁSCARA: CUIDADO INDIVIDUAL – PROTEÇÃO COLETIVA

Este informativo tem caráter educativo e não substitui a opinião do profissional de saúde. Em caso de dúvida, consulte um médico.

Seção de Saúde Ocupacional (Sesao)
Seção de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho (Sevid)
Disao – Secbe

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região